



Reunião do Conselho Pedagógico de 24 de Outubro de 2013

Extractos da acta

“

... foi aprovada a acta da reunião do mês de Setembro.-----

Prosseguiu-se a análise da seguinte ordem de trabalhos: -----

I. Informações; -----

I.1. Informações da Senhora Professora Doutora Catarina Resende de Oliveira: -----

I.1.1. Dia da FMUC. -----

A Senhora Professora Catarina Resende de Oliveira apela à participação de todos os membros neste evento comemorativo organizado pela Escola. -----

Dirigiu-se de modo particular para os estudantes, solicitando a colaboração dos mesmos na promoção da participação dos estudantes. -----

A aluna Lúcia Moleiro refere que algumas áreas do 6º ano terminam nesse dia, tendo muitos alunos avaliações marcadas para esse dia. -----

2. Congresso Anual da Ordem dos Médicos Dentistas (OMD) – 21, 22 e 23 de Novembro. Dispensa da actividade lectiva nos dias 21 e 22 de Novembro. -----

O Conselho Pedagógico deliberou conceder dispensa da actividade lectiva aos alunos do MIMD, nos dias 21 e 22 de Novembro, à semelhança dos anos anteriores. -----

3. Requerimento do Presidente do NEMD, João Pires, no sentido de ser autorizada a justificação de faltas aos estudantes que participem nos seguintes eventos, para além do Congresso supra referido (OMD): -----

3.1. Sociedade Portuguesa de Estomatologia e Medicina Dentária (SPEMD) – dia 11 de Outubro. -----

3.2. III Congresso Nacional de Estudantes de Medicina Dentária (CNEMD) – dia 28 Fevereiro.-----

O Conselho Pedagógico deliberou autorizar a justificação de faltas aos alunos que participem nos referidos eventos, mediante apresentação de comprovativo dessa participação. -----

4. Definição do limite (número) de ECTS para efeitos de reinscrição e transição nos Mestrados Integrados ministrados na FMUC (conforme previsto no nº 2 do artº 10 do Regulamento Académico da Universidade de Coimbra – “..., a definir pela UO, num valor máximo de 24 ECTS”). -----

Tendo em conta que a perspectiva da FMUC vai no sentido da **normalização dos créditos** de reinscrição, com excepção dos anos barreira, o Conselho Pedagógico aprovou os seguintes limites (em termos de ECTS), **a aplicar no ano lectivo 2014/2015:** -----

MIM		
	Do 1º para o 2º ano	22 ECTS
	Do 2º para o 3º ano	22 ECTS
	Do 3º para o 4º ano	22 ECTS
	Do 4º para o 5º ano	22 ECTS
	Do 5º para o 6º ano	0 ECTS (ano barreira)

MIMD		
	Do 1º para o 2º ano	14 ECTS
	Do 2º para o 3º ano	14 ECTS
	Do 3º para o 4º ano	14 ECTS (a)
	Do 4º para o 5º ano	0 ECTS (ano barreira)

(a) Com precedência das valências das unidades pré-clínicas do 3º ano para as valências correspondentes das unidades clínicas do 4º ano.

A FMUC terá de fundamentar o interesse da Escola em que os alunos não transitem aos últimos anos do MIs (cuja componente clínica é muito forte) com unidades curriculares em atraso, pelo que se requer o estabelecimento de “anos barreira” nos penúltimos anos dos mestrados integrados. -----

Importa garantir junto da UC o acesso dos estudantes dos “anos barreira” à época especial, acesso não previsto na regulamentação existente na UC. -----

Neste contexto, o Conselho Pedagógico deliberou no sentido de ser permitido aos estudantes dos “anos barreira” o acesso à época especial, a duas unidades curriculares anuais ou quatro semestrais, à semelhança do previsto no RDEEUC para os “estudantes finalistas da UC” (artº 42º). -----

Por outro lado, o Conselho Pedagógico deliberou que todas as classificações têm de estar lançadas, as pautas assinadas e remetidas aos serviços, até ao dia 31 de Julho. -----

Deliberou ainda que as inscrições em Nónio estejam abertas e acessíveis aos alunos dos MIs, a partir do dia 15 de Julho e até ao dia 15 de Agosto. -----
Esta informação deverá ser enviada através dos Avisos para todos os docentes. -----

5. **Requerimento da estudante** XXXXXXXXXX, do 5º ano do MIM, a solicitar autorização para se inscrever no 6º ano do MIM com a UC Anatomia III em atraso, bem como autorização para realizar prova oral à Anatomia III ao longo do presente ano lectivo. -----

Considerando os atrasos administrativos verificados no processo da estudante e atendendo às razões expostas pela mesma, o Conselho Pedagógico deliberou que seja contactado o Regente da UC Anatomia III de forma a que seja permitida à estudante, a realização da respectiva prova de avaliação oral. -----



Se a estudante obtiver aproveitamento na referida unidade curricular, deverá ser contactado o Coordenador da área do 6º ano, de forma a que lhe seja dada possibilidade de realizar, no presente ano lectivo, alguma das componentes curriculares (estágios) do 6º ano. -----

6. **Exposição do estudante [REDACTED], do 4º ano do MIMD, que entrou em 2012/2013 através de transferência, a informar da impossibilidade de frequentar as aulas da UC Farmacologia e Toxicologia do 2º ano, pelo facto de estarem sobrepostas com o horário do 4º ano.** -----

O requerimento foi remetido ao Exmo. Senhor Regente da UC Farmacologia e Toxicologia, Prof. Doutor Frederico Pereira, para emissão de parecer.-----
Não obstante o parecer do Regente, o Conselho Pedagógico não aceita que o aluno consiga realizar a unidade curricular sem ter de frequentar as aulas práticas. -----

Neste contexto, sugere-se ao Regente que seja dada a possibilidade ao aluno de frequentar as aulas práticas da UC correspondente do MIM (UC Farmacologia). -----

7. **Formulários de justificação de faltas de alunos remetidos pelo Dr. Nuno Garcia a este órgão pelo facto das faltas serem por períodos prolongados de tempo:**-----

- 7.1. **[REDACTED], do 3º ano do MIM, que desistiu do Programa de Mobilidade Erasmus.** -----

- 7.2. **[REDACTED], do 5º ano do MIM, que foi realizar os exames da época especial do ano lectivo 2012/2013 à Universidade de acolhimento (Bari-Italia), no âmbito do Programa de Mobilidade Erasmus.**-----

Tendo em conta o parecer favorável da Exma. Senhora Coordenadora do Programa LLP/Erasmus da FMUC, o Conselho Pedagógico deliberou aceitar a justificação de faltas dos referidos estudantes.-----

8. **Requerimento das estudantes [REDACTED], do 4º ano do MIM, a frequentar o Programa Erasmus na Universidade de Siena, Itália, em que solicitam autorização para realizar o exame da UC Medicina Legal na época especial de Julho, pelo facto de ter sido alterado o programa curricular na universidade de acolhimento, não sendo leccionada no presente ano lectivo.** -----

Tendo em conta o parecer do Exmo. Senhor Regente da UC Medicina Legal, Prof. Doutor Duarte Nuno Vieira, o Conselho Pedagógico decidiu autorizar o acesso das estudantes supra referidas à época especial de Julho. -----

Foram ratificadas as seguintes decisões proferidas pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho Pedagógico:-----

9. **Dia da FMUC – 25 de Outubro. Dispensa da actividade lectiva.**-----

De forma a promover a participação dos estudantes nos eventos que se irão realizar ao longo desse dia, o Exmo. Senhor Presidente do Conselho Pedagógico concedeu, a semelhança de anos anteriores, dispensa da actividade lectiva aos estudantes da FMUC. -----

10. **Curso Teórico de Endodontia Mecanizada. Dia 08 de Novembro. Pedido de dispensa lectiva para os alunos do 4º e 5º ano do MIMD.**-----



O Exmo. Senhor Presidente do Conselho Pedagógico decidiu, tendo em conta deliberações anteriores do órgão, conceder justificação de falta aos estudantes que participem no referido curso, nos seguintes moldes: -----

*“O Conselho Pedagógico deliberou que **nada tem a opor à presença de estudantes neste tipo de actividades desde que não interfira com o horário normal dos alunos, isto é, prejudicando ou comprometendo a frequência dos estudantes a aulas de outras unidades curriculares. --- Assim, os estudantes que participem no referido encontro terão a falta justificada, não sendo no entanto retirada a falta.**” -----*

II. Outros assuntos. -----

II.1. A estudante Lúcia Moleiro lamenta a falta de divulgação do processo eleitoral, nomeadamente dos prazos para entrega das listas dos estudantes. -----

II.2. A Senhora Professora Catarina informou os membros que esta é a última reunião do Conselho Pedagógico antes do processo eleitoral. -----

Aproveitou para fazer uma breve reflexão sobre a actividade deste órgão que constata ter uma função essencialmente administrativa, e não de análise e resolução das questões pedagógicas com que a Escola se depara. Considera ser um exemplo marcante da perversão de funções deste órgão o facto de os trabalhos conducentes à reforma curricular da FMUC decorrerem à margem do Conselho Pedagógico. -

A estudante Lúcia Moleiro subscreve o comentário efectuado pela Senhora Professora Catarina Resende de Oliveira e lamenta não ter sido discutido em sede do Conselho Pedagógico nenhum dos dois documentos de análise das unidades curriculares do MIM na FMUC, elaborados pelos alunos e enviados para o Conselho Pedagógico, designadamente o Documento "Avaliação no MIM", elaborado pelos estudantes pertencentes à Plataforma para a Educação Médica, que foi discutido e aprovado em Plenário do Núcleo de Estudantes já em 2013. -----

...”